



Colatina, 15 de junho de 2026.

Mensagem nº 043/2026 - Processo eletrônico nº 14.176/2026

Assunto: Concede reajuste de vencimentos aos profissionais do magistério integrantes da Lei Municipal nº. 6.355/2016, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos da Lei Federal nº. 11.738/2008, modifica o anexo I da Lei Municipal nº. 6.355/2016 e dá outras providências

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

O reajuste salarial dos profissionais do magistério está resguardado pela Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008 que regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os professores do magistério público da educação básica, além da necessidade de valorização dos profissionais do magistério constante no novo Plano Nacional de Educação – Lei 15.388/2026

Considerando o disposto na Portaria do MEC Nº 82, de 29 de janeiro de 2026, que estabeleceu o valor do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos)**, para uma jornada semanal de 40h, na forma prevista na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Considerando o disposto na Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026, que alterou a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 para dispor sobre o Piso Salarial Profissional Nacional dos profissionais do magistério público da educação básica.

Considerando que a referida Medida Provisória alterou a regra de cálculo do percentual de reajuste anual do piso salarial em questão;

Travessa Avelino Guerra, 111, Sagrado Coração de Jesus, Colatina/ES, CEP 29707-850
TEL: (27) 3177-7000 | www.colatina.es.gov.br





Considerando que houve reajuste de **5,4%** em relação ao valor do piso anteriormente vigente (Portaria do MEC Nº 82/2026), passando de **R\$ 4.867,77** referente ao exercício de 2025, para **R\$ 5.130,63** (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos), no exercício de 2026;

Considerando que os valores pagos aos profissionais da educação básica são repassados pelo Governo Federal por meio de recursos do FUNDEB, sendo de competência do município realizar a gestão desses recursos, na forma da lei;

Dessa forma submetermos ao exame dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que **“Concede reajuste de vencimentos aos profissionais do magistério integrantes da Lei Municipal nº. 6.355/2016, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos da Lei Federal nº. 11.738/2008, modifica o anexo I da Lei Municipal nº. 6.355/2016 e dá outras providências”**.

Por fim, como Vossas Excelências podem observar, a promulgação de instrumento legal de **concessão de reajuste** do piso salarial nacional do magistério público da rede municipal de Colatina, para todos os profissionais, em um percentual de **5,4%**, valor estabelecido pela **Portaria do MEC Nº 82 de 29 de janeiro de 2026**, de acordo com a distribuição estabelecida no Anexo I da Lei Municipal n. 6.355 de 16 de setembro de 2016, conforme segue a proposta de minuta de alteração do referido anexo integrante da lei do Estatuto do Magistério Público Municipal de Colatina.

Espero que essa Casa de Leis, imbuída do compromisso com o povo, aprovem o presente PROJETO DE LEI, tal como redigido e em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, o que viabilizará o pleno funcionamento da rede municipal de ensino.

Cordialmente,

RENZO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.
Felippe Coutinho Martins
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina
Nesta.

Travessa Avelino Guerra, 111, Sagrado Coração de Jesus, Colatina/ES, CEP 29707-850
TEL: (27) 3177-7000 | www.colatina.es.gov.br





PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Concede reajuste de vencimentos aos profissionais do magistério integrantes da Lei Municipal nº. 6.355/2016, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos da Lei Federal nº. 11.738/2008, modifica o anexo I da Lei Municipal nº. 6.355/2016 e dá outras providências _____.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º - Fica concedido, o reajuste do piso salarial nacional do magistério público da rede municipal de colatina para todos os profissionais do magistério, amparados pela Lei Municipal nº. 6.355/2016, em um percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento).

Art. 2º - Fica também autorizado o reajuste do piso salarial nacional do magistério público da rede municipal de Colatina para os profissionais em designação temporária elevando-o para R\$ 3.206,65.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal nº. 6.355/2016, de 13 de setembro de 2016, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Colatina, que passa a vigorar com o reajuste instituído pela presente lei, conforme consta em seu anexo I.

Art. 4º - As despesas oriundas da presente lei ocorrerão por meio das seguintes dotações orçamentárias: 100002.1212200492.057; 100002.1236100492.047; 100002.1236500492.041; 100002.123700502.064.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2026, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colatina, em xxxxxxxxxxxxxx

Prefeito Municipal

Travessa Avelino Guerra, 111, Sagrado Coração de Jesus, Colatina/ES, CEP 29707-850
TEL: (27) 3177-7000 | www.colatina.es.gov.br





MAGISTÉRIO NOVO

ANEXO I – A QUE SE REFERE O ARTIGO 61 DA LEI 6.355/2016- ESTATUTO DO MAGISTÉRIO DE 13/09/2016

Cargo	Carreira	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	I1	I2	I3	I4	I5	I6
Prof. Docente	I – 25h	1 Graduação	3206,65	3206,65	3206,65	3206,65	3206,65	3206,65	3206,65	3206,65	3206,65	3206,65	3206,65	3206,65	3517,52	3684,89	3851,78
Prof. Docente	I – 25h	2 Pós	3206,65	3206,65	3206,65	3206,65	3206,65	3206,65	3317,30	3535,47	3753,59	3971,86	4190,06	4408,20	4626,41	4844,63	5062,83
Prof. Docente	I – 25h	3 Mestrado	3207,75	3370,01	3599,76	3845,55	4108,63	4390,03	4691,20	5013,69	5358,17	5702,70	6047,20	6391,59	6736,20	7080,77	7426,18
Prof. Docente	I – 25h	4 Doutorado	4081,33	4377,58	4672,87	4987,35	5323,44	5678,40	6065,13	6491,90	6962,68	7433,58	7904,38	8375,22	8846,00	9316,80	9787,90

Cargo	Carreira	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	I1	I2	I3	I4	I5	I6
Prof. Docente	II – 25h	1 Graduação	3206,65	3206,65	3206,65	3206,65	3206,65	3206,65	3206,65	3206,65	3206,65	3206,65	3206,65	3206,65	3517,52	3684,89	3851,78
Prof. Docente	II – 25h	2 Pós	3206,65	3206,65	3206,65	3206,65	3206,65	3206,65	3317,30	3535,47	3753,59	3971,86	4190,06	4408,20	4626,41	4844,63	5062,83
Prof. Docente	II – 25h	3 Mestrado	3207,75	3370,01	3599,76	3845,55	4108,63	4390,03	4691,20	5013,69	5358,17	5702,70	6047,20	6391,59	6736,20	7080,77	7426,18
Prof. Docente	II – 25h	4 Doutorado	4081,33	4377,58	4672,87	4987,35	5323,44	5678,40	6065,13	6491,90	6962,68	7433,58	7904,38	8375,22	8846,00	9316,80	9787,90

Cargo	Carreira	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	I1	I2	I3	I4	I5	I6
Prof. F. Tec. Ped.	III – 25h	1 Graduação	3206,65	3206,65	3206,65	3206,65	3206,65	3206,65	3206,65	3206,65	3206,65	3206,65	3206,65	3206,65	3517,52	3684,89	3851,78
Prof. F. Tec. Ped.	III – 25h	2 Pós	3206,65	3206,65	3206,65	3206,65	3206,65	3206,65	3317,30	3535,47	3753,59	3971,86	4190,06	4408,20	4626,41	4844,63	5062,83
Prof. F. Tec. Ped.	III – 25h	3 Mestrado	3207,75	3370,01	3599,76	3845,55	4108,63	4390,03	4691,20	5013,69	5358,17	5702,70	6047,20	6391,59	6736,20	7080,77	7426,18
Prof. F. Tec. Ped.	III – 25h	4 Doutorado	4081,33	4377,58	4672,87	4987,35	5323,44	5678,40	6065,13	6491,90	6962,68	7433,58	7904,38	8375,22	8846,00	9316,80	9787,90

Cargo	Carreira	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	I1	I2	I3	I4	I5	I6
Prof. F. Tec. Ped.	III – 40h	1 Graduação	5130,62	5130,62	5130,62	5130,62	5130,62	5130,62	5130,62	5130,62	5130,62	5130,62	5130,62	5130,62	5628,06	5895,73	6162,85
Prof. F. Tec. Ped.	III – 40h	2 Pós	5130,62	5130,62	5130,62	5130,62	5130,62	5130,62	5307,66	5656,77	6006,09	6354,98	6704,08	7053,10	7402,24	7751,39	8100,51
Prof. F. Tec. Ped.	III – 40h	3 Mestrado	5680,19	6071,43	6489,41	6936,64	7415,19	7927,26	8484,61	9061,35	9688,64	10315,92	10942,80	11570,49	12197,95	12825,09	13453,93
Prof. F. Tec. Ped.	III – 40h	4 Doutorado	6497,31	6939,78	7409,14	7922,30	8447,47	9025,42	9630,89	10259,61	11008,96	11757,54	12507,54	13256,43	14006,67	14755,46	15505,89



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003200380033003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal de Colatina** em 15/06/2026 15:29

Checksum: **DC1BD825745EA2283C47FAA841618F176F970E140E45E9CA4DEDC5436C467DD5**

